A C Ó R D Ã O

TC-005395.989.18-9
Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo – MPC-SP.
Representado(s): Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
Responsável(is): José Pereira de Aguilar Junior (Prefeito) e Ricardo de Lima Ribeiro (Secretário Municipal).
Assunto: Possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 89/17, promovido pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba objetivando o registro de preços visando à aquisição de mobiliários para unidades escolares – Lotes 01 a 05.
Advogado(s): Márcia Paiva de Medeiros Pinto (OAB/SP nº 125.455), Brunella de Kássia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986), André Figueiras Noschese Guerato (OAB/SP nº 147.963), Celso Roberto Bertoli Junior (OAB/SP nº 220.083), Kátia Borges Varjão (OAB/SP nº 307.722), Tereza Ferreira Alves Novaes (OAB/SP nº 332.333), Fátima Ali Khalil (OAB/SP nº 383.276), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437), Miriele Leticia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136), Dominique Oliveira dos Santos (OAB/SP nº 447.550), Ronaldo Meira Silva (OAB/SP nº 460.052), Giovana Lavezzo Stenico (OAB/SP nº 471.229), Débora Figueredo (OAB/SP nº 305.668), Jéssica Cristina de Aguiar Oliveira (OAB/SP nº 497.177) e outros.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-7.
Fiscalização atual: UR-7.

TC-007920.989.18-3
Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
Contratada(s): Cosme de Souza Bento – EPP.
Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de mobiliários para unidades escolares – Lotes 01 a 04.
Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Ricardo de Lima Ribeiro (Secretário Municipal).
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ricardo de Lima Ribeiro (Secretário Municipal) e Eliseu Oliveira de Faria (Diretor Municipal).
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 20/10/17. Valor – R$3.809.052,45. Notas de Empenho. Valor – R$3.290.356,92.
Advogado(s): Márcia Paiva de Medeiros Pinto (OAB/SP nº 125.455), Brunella de Kássia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986), André Figueiras Noschese Guerato (OAB/SP nº 147.963), Celso Roberto Bertoli Junior (OAB/SP nº 220.083), Katia Borges Varjão (OAB/SP nº 307.722), Tereza Ferreira Alves Novaes (OAB/SP nº 332.333), Fátima Ali Khalil (OAB/SP nº 383.276), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Tamirys

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A871-7D5A-8ALF-5YL0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A871-7D5A-8ALF-5YL0

Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437), Miriele Leticia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136), Dominique Oliveira dos Santos (OAB/SP nº 447.550), Ronaldo Meira Silva (OAB/SP nº 460.052), Giovana Lavezzo Stenico (OAB/SP nº 471.229), Débora Figueredo (OAB/SP nº 305.668), Jéssica Cristina de Aguiar Oliveira (OAB/SP nº 497.177) e outros.
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-7.
Fiscalização atual: UR-7.

TC-007923.989.18-0
Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
Contratada(s): L. S. Aguiar Móveis – EPP.
Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de mobiliários para unidades escolares – Lote 05.
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ricardo de Lima Ribeiro (Secretário Municipal) e Eliseu Oliveira de Faria (Diretor Municipal).
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisado no TC-007920.989.18-3). Ata de Registro de Preços de 20/10/17. Valor – R$375.699,15. Notas de Empenho. Valor – R$250.110,31.
Advogado(s): Márcia Paiva de Medeiros Pinto (OAB/SP nº 125.455), Brunella de Kássia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986), André Figueiras Noschese Guerato (OAB/SP nº 147.963), Celso Roberto Bertoli Junior (OAB/SP nº 220.083), Kátia Borges Varjão (OAB/SP nº 307.722), Tereza Ferreira Alves Novaes (OAB/SP nº 332.333), Fátima Ali Khalil (OAB/SP nº 383.276), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437), Miriele Leticia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136), Dominique Oliveira dos Santos (OAB/SP nº 447.550), Ronaldo Meira Silva (OAB/SP nº 460.052), Giovana Lavezzo Stenico (OAB/SP nº 471.229), Débora Figueredo (OAB/SP nº 305.668), Jéssica Cristina de Aguiar Oliveira (OAB/SP nº 497.177) e outros.
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-7.
Fiscalização atual: UR-7.

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. IRREGULARIDADE. REPRESENTAÇÃO. PARCIALMENTE PROCEDENTE.
Fornecimento de mobiliário para unidades escolares. Questionamento da adequação do orçamento básico. Impropriedade no uso de nomes de empresas não registradas nos órgãos oficiais. Lisura do certame questionada. Pesquisa de preços prejudicada. Irregularidade do certame e das atas de registro de preços. Procedência parcial da representação. Remessa ao Ministério Público Federal. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos dos processos TC-005395.989.18-9, TC-007920.989.18-3 e TC-007923.989.18-0.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **9 de setembro de 2025**, pelo voto do Conselheiro Substituto-Auditor Samy Wurman, Relator, dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, julgou pela procedência parcial da

representação e pela irregularidade do Pregão Presencial nº 89/17 e das respectivas atas de registro de preços, com acionamento dos incisos XV e XXVII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93. Determinando ainda oficiamento ao Ministério Público Federal com cópia desta decisão para suas providências.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Publique-se.

São Paulo, 9 de setembro de 2025.

Conselheiro Substituto-Auditor - Samy Wurman – Relator

Conselheiro Dimas Ramalho – Presidente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A871-7D5A-8ALF-5YL0